



**LUCAS  
DO RIO  
VERDE**

**CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA**

**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE**

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000  
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

**PORTARIA Nº 1556, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Readaptar servidora municipal concursada.*

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018,

Considerando o que estabelece no Decreto nº 2923/2015 que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 22 da Lei Complementar nº 42 de 20 de junho de 2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Readaptar servidor(a) municipal concursado(a) **JUCELIA JULIA GOMES DA SILVA – TEC. ADM. EDUCACIONAL - ÁREA MONITORIA** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e prestando serviços na Creche Pequeno Príncipe, no período de **04/10/2019 a 04/01/2020** com as seguintes atribuições:

- Monitorar as crianças que utilizam o ônibus como transporte escolar;
- Colar atividades, recortar papéis e E.V.A., montagens de painéis;
- Recortar bilhetes e separar a quantidade por turma;
- Organizar capas para formatura com colagens de coroa e bolas;
- Encapar caixas e distribuir os materiais, organizando-os;
- Acompanhar os alunos da zona rural que ficam das 11:00 as 12:00 hrs na espera dos transportes;
- Servir o lanche para estas crianças da zona rural;
- Auxiliar na organização de documentos nas pastas e organização dos históricos;
- Auxiliar na entrega de autorização para entrada e saída de alunos e etiquetar materiais que forem necessários.

**Art. 2º** Fica suspensa a progressão funcional do (a) servidor (a), conforme estabelece §3º do art. 1º do Decreto nº 2923/2015, no período mencionado no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Fica o(a) servidor(a) no período mencionado no art. 1º desta Portaria, impossibilitado de realizar horas extraordinárias, conforme estabelecido no Parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 2923/2015.



**LUCAS  
DO RIO  
VERDE**

**CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA**

**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE**

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000  
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br)

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2019.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de dezembro de 2019.

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**  
Secretária Municipal de Administração

**CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**